

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 86, DE 18 DE JULHO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Moradores e Pequenos Agricultores do Córrego do Denzol.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Moradores e Pequenos Agricultores do Córrego do Denzol, para concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para a aquisição de um reboque (carroça) para trator que beneficiará a Associação de Moradores e Agricultores do Córrego do Denzol para o transporte de grãos e equipamentos dos associados.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 18 de julho de 2005.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 86 / 2005
Publicada no 0 Legislativo
Na página 55 em 31/08/05